

Em regra as praças constituem lugares centrais, reunindo funções de carácter público, comércio e serviços. Apresentam geralmente extensas áreas livres pavimentadas e ou arborizadas.

**Praceta:**

Espaço público geralmente com origem num alargamento de via ou resultante de um impasse. Geralmente associado à função habitar, podendo também reunir funções de outra ordem.

**Largo:**

Terreiro ou Praça sem forma definida nem rigor de desenho urbano, ou que, apesar de possuir estas características não constitui centralidade, não reunindo por vezes funções além da habitação. Os largos são muitas vezes espaços residuais resultantes do encontro de várias malhas urbanas diferentes de forma irregular, e que não se assumem como elementos estruturantes do território.

**Parque:**

Espaço verde público, de grande dimensão, destinado ao uso diferenciado da população residente no núcleo urbano que serve. Espaço informal com funções de recreio e lazer, eventualmente vedado e preferencialmente fazendo parte de estrutura verde mais vasta.

**Jardim:**

Espaço verde urbano, com funções de recreio e estar das populações residentes nas imediações, e cujo acesso é predominantemente pedonal. Integra geralmente uma estrutura verde mais vasta que enquadra a estrutura urbana.

**Rotunda:**

Praça ou largo de forma geralmente circular, devido à tipologia da sua estrutura viária.

Espaço de articulação das várias estruturas viárias de um lugar, muitas vezes de valor hierárquico diferente.

Sempre que reúne funções urbanas e se assume como elemento estruturante do território toma o nome de praça ou largo.

2 — As vias ou espaços não contemplados nos conceitos anteriores serão classificados, pela Câmara Municipal, de harmonia com a sua configuração ou área.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

### Aviso n.º 16 586-B/2007

Nos termos do disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Agosto, a Câmara Municipal de Espinho deliberou, em reunião de 6 de Julho de 2007, promover a elaboração do Plano de Pormenor do Estádio do Sporting Clube de Espinho.

De acordo com o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 390/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá desde a publicação deste aviso em *Diário da República* e por um período de 15 dias úteis, um processo de participação pública, durante o qual os interessados poderão apresentar sugestões ou esclarecimentos que possam ser considerados no âmbito da elaboração do referido Plano de Pormenor.

Os interessados deverão apresentar as suas sugestões ou observações por escrito em documento devidamente identificado e dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Espinho, Largo do Dr. José Salvador, apartado 700, 4501-901 Espinho.

31 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

### Aviso n.º 16 586-C/2007

#### Revisão do Plano Director Municipal de Fornos de Algodres

Dr. José Severino Soares Miranda, presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, faz saber que a Câmara Municipal de Fornos

de Algodres deliberou, em 6 de Outubro de 2004, abrir o procedimento de revisão do seu Plano Director Municipal, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 96.º e do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 53/2000, de 7 de Abril, e 310/2003, de 10 de Dezembro.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma, decorrerá, por um período de 60 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, um processo de audição, durante o qual se convidam todos os interessados a proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da revisão do Plano Director Municipal.

Durante aquele período, poderá ser consultado, na Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos, da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, Estrada Nacional n.º 16, Fornos de Algodres, o documento de fundamentação da revisão do Plano Director Municipal que descreve os objectivos e metodologias a observar no correspondente processo.

Junto da mesma Divisão, poderão ser marcadas reuniões de esclarecimento e informação adicional, com técnicos municipais e técnicos da equipa responsável pela revisão do Plano Director Municipal.

As sugestões ou observações poderão ser apresentadas em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, Estrada Nacional n.º 16, 6370-148 Fornos de Algodres, ou através do endereço electrónico: geral@cm-fornosdealgodres.pt.

E para que conste, mandei publicar este aviso nos locais habituais e na comunicação social.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.

## CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

### Aviso n.º 16 586-D/2007

#### Plano de urbanização da ribeira de São João

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, presidente da Câmara Municipal do Funchal, torna público que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública de 28 de Junho, dar início à elaboração do Plano de Urbanização da Ribeira de São João.

A área de intervenção com cerca de 0,42 km<sup>2</sup> vem indicada na planta em anexo, cujos limites propostos são:

Norte — bifurcação da Estrada da Universidade com os arruamentos, Rua Nova do Pico de São João/Estrada de São João

Sul — Avenida do Infante

Este — Rua dos Aranhas/Rua da Carreira/Zona de Escarpa junto à Estrada de São João

Oeste — Avenida das Madalenas; Impasse do Pico de São João; Levada de São João; Rua da Levada de São João; Rua das Maravilhas; Rua dos Ilhéus; Rua Paulo Dias; Beco de Paulo Dias

#### Participação:

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá por um período de 30 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, um processo de audição do público, que será anunciado nos órgãos de comunicação social, durante o qual os interessados poderão formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como solicitarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os documentos que fazem parte do início da elaboração do projecto de plano estarão patentes no Departamento de Planeamento Estratégico, da Câmara Municipal do Funchal, telefone: 291211024.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em impresso próprio que pode ser obtido no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal, que de